ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 974/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 20%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	36.502,36	38.426,08	40.300,65	42.275,53	44.391,08	46.573,24
2	48.912,24	51.351,48	53.957,64	56.650,48	59.598,48	62.460,19
3	65.561,34	68.847,18	71.730,30	75.889,40	79.689,78	83.658,80
4	87.826,34	92.243,29	96.882,60	101.702,56	106.775,90	112.142,59
5	117.724,50	123.604,80	129.809,17	136.872,80	143.093,41	150.253,26
6	157.692,88	165.661,41	173.939,18	182.634,14	191.761,69	201.362,25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	Cr$ 109.512,18	FG1	Cr$ 10.947,81
CC2	Cr$ 116.812,28	FG2	Cr$ 18.249,24
CC3	Cr$ 124.111,96	FG3	Cr$ 21.900,21
CC4	Cr$ 146.018,11	FG4	Cr$ 25.552,69
CC5	Cr$ 219.028,52	FG5	Cr$ 29.201,46
CC6	Cr$ 262.442,88	FG6	Cr$ 61.080,55

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de agosto de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO